



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0581/2024

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- LOM, art, 37, § 2º, III;

- Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências, art. 92, parágrafo único regulamentado pelo Decreto nº 24146/87, alterado pelos Decretos nºs 44.091/03, 45.667/04 e 46.114/05.

DECRETO Nº 63.111, de 29/12/2023 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2024.

LEI Nº 8.989, de 29/10/1979 (texto original)

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

DECRETO Nº 62.558, de 12/07/2023 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa: Introduz alterações nos artigos 3º e 8º do Decreto nº 24.146, de 2 de julho de 1987, que regulamenta o disposto no parágrafo único do artigo 92 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, dispondo sobre as faltas do servidor municipal ao serviço.

DECRETO Nº 62.140, de 30/12/2022 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2023.

LEI Nº 17.756, de 04/03/2022 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe que, para o exercício de 2021, os dias de afastamento relativos às licenças para tratamento da saúde do servidor e por motivo de doença em pessoa da família, faltas abonadas e justificadas não serão computados como ausência para fins de pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional, de que trata a Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

ATO DA CMSP Nº 1.536, de 24/02/2022 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera o Ato nº 1.302, de 06 de maio de 2015, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, disposições da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

DECRETO Nº 61.006, de 14/01/2022 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2022.

LEI Nº 17.722, de 07/12/2021 (texto original)

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Dispõe sobre a valorização do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição, previstos, respectivamente, nas Leis Municipais nº 13.598, de 5 de junho de 2003, e nº 12.858, de 18 de junho de 1999, da Bolsa-Estágio, prevista no art. 2º da Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002, da Gratificação por Exercício de Função em Regiões Estratégicas, prevista na Lei nº 15.367, de 8 de abril de 2011, da Diária Especial por Atividade Complementar, disposta na Lei nº 16.081, de 30 de setembro de 2014, e do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, previsto na Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011; altera e revaloriza a Gratificação de Difícil Acesso, prevista no art. 95 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Gratificação por Local de Trabalho dos Profissionais de Educação, prevista nos arts. 60, 61 e 62 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; altera a Lei nº 10.827, de 4 de janeiro de 1990, referente aos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, as regras relativas às férias e abono de faltas dos servidores municipais, o Capítulo I da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, que trata sobre a Bonificação por Resultados; regulamenta as horas trabalhadas além da jornada pelos servidores municipais; institui a Gratificação por Local de Trabalho nas unidades da Saúde; regulamenta e cria gratificação para a função de pregoeiro e agente de contratação.

DECRETO Nº 60.489, de 27/08/2021 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no período de setembro a dezembro de 2021.

ATO DA CMSP Nº 1.302, de 06/05/2015 (texto original)

Revogado(a) parcialmente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Ementa: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

ATO DA CMSP Nº 1.240, de 20/08/2013 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa:Disciplina o abono de faltas assim como sua justificação relativamente ao servidores celetistas da Edilidade.

ATO DA CMSP Nº 660 20/10/1999 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa:Dispoe sobre a expedição de atestados medicos.

ATO DA CMSP Nº 123, de 01/10/1982 (texto original)

Revogado(a)

DECRETO Nº 16.174, de 29/10/1979 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre simplificação na apresentação de documentos, e dá outras providências

ATO DA CMSP Nº 61, de 20/04/1979 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa:Dispoe sobre o abono de falta dos funcionarios da Camara, modificando o art. 2º do Ato nº 3/76.

DECRETO Nº 14.785, de 02/12/1977 (texto original)

Revogado(a)

Ementa: Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 10.703/1973, que dispõe sobre o procedimento adotado para abono de faltas por motivo de doença, e dá outras providências.

ATO DA CMSP Nº 3, de 30/03/1976 (texto original)

Sem revogação expressa

Ementa:Dispoe sobre a comprovação do estado de saude do servidor, para efeito de obtenção do abono de faltas.

DECRETO Nº 8.446, de 15/10/1969 (texto original)

Revogado(a)

Ementa:Dispõe sobre o abono de faltas por motivo de doença, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 188/24, que altera a redação do parágrafo único do artigo 92 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 para restabelecer aos servidores públicos municipais o direito às faltas abonadas.

- PL 173/22, que garante o abono de falta ao trabalho de pais e responsáveis por alunos, para participação em reuniões bimestrais oficializada no calendário escolar das escolas públicas e privadas do município de São Paulo

- PL 495/21, que dispõe sobre o abono de falta ao serviço aos servidores efetivos do Quadro de Apoio à Educação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 27 de agosto de 2010.

CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 155.068